



5044182

00135.219928/2023-35



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa  
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 03/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.219928/2023-35

TERMO ADITIVO NÚMERO 03/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO.

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício Multi Brasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na Rua 88, n. 310, Setor Sul, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0001-78, neste ato representada pelo reitor ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO, nomeado pelo Decreto de 7 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 8 de março de 2024, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.219928/2023-35 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação orçamentária e financeira no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao valor do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, disposto no item 6 daquele instrumento, e previamente suplementado pelo Termo Aditivo 02/2025, e a aprovação do Plano de Trabalho ajustado com a descrição das ações da suplementação.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

2.1. Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 ficam suplementados com o crédito orçamentário de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), previsto no Programa de Trabalho: 14241581521FZ0001, Funcional Programática: 14241581521FZ, Fonte: 1000000000, PTRES: 258852, e Natureza da Despesa: 339039.

**3. SUBCLÁUSULA ÚNICA**

3.1. Com a suplementação de recursos orçamentários e financeiros, o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023 passa a ser de R\$ 597.471,00 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e um reais), considerando os R\$ 472.471,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais) anteriormente acordados e o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) suplementado.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

**ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas  
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE PADUA MONTEIRO, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 31/07/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5044182** e o código CRC **067FFB6B**.

---

Referência: Processo nº 00135.219928/2023-35

SEI nº 5044182

Criado por [rosangela.santos](#), versão 5 por [luis.alberto](#) em 29/07/2025 16:45:56.